LEI MUNICIPAL Nº 1972, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 143.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e tres reais), necessários para abertura da seguinte dotação,

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0008.1.220- Estruturação da Unidade de atenção especializada em saúde.
( ) - 4.4.90.52.00.00 - equipamento e material permanente R$ 143.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e tres reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.21.01.00.00	Outras transferências da União	R$ 143.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 13 de junho de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretario de Saúde
Decreto 408/2017